



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

### Edital nº 582/2024/DIREITO-CPGDIR-UFMG

## EDITAL DE FOMENTO INSTITUCIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS CIENTÍFICOS SERIADOS DO PPGD-UFMG

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente **EDITAL DE FOMENTO INSTITUCIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS SERIADOS 2024**, que estabelece Chamada Interna para submissão de manuscritos destinados à composição, diagramação e editoração de livros científicos seriados do Programa, em conformidade com as instruções adotadas e deliberações do Colegiado do Curso em sua Reunião Ordinária de 21 de março de 2024.

Nos termos do presente Edital, objetiva-se a publicação seriada de obras produzidas e/ou orientadas por docentes do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, em formato de e-book aberto e com selo editorial.

Os manuscritos submetidos nos termos do Edital e selecionados pelo Colegiado do Programa, sem prejuízo de apreciação por Comitê Científico de editora selecionada para os trabalhos de composição, diagramação e editoração, nos termos da legislação federal aplicável, contarão com apoio de recursos de custeio do Programa de Excelência Acadêmica- PROEX da CAPES, em linha com os Art. 33 e Art. 34, inciso I, alínea "b" e Art. 34, inciso II, alínea "e", do Regulamento PROEX (Portaria 034-2006, com a atualização dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017).

### I. NATUREZA

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), considerando a repercussão estratégica e a função da disseminação do conhecimento gerado pela Universidade Federal de Minas Gerais com a publicação de livros e visibilidade de produção científica institucional, torna pública Chamada para seleção e escolha de propostas de manuscritos para a publicação científica de livros relativos às atividades de pesquisas conduzidas por docentes permanentes, na área de concentração "Direito e Justiça", linhas de pesquisa e projetos coletivos a elas vinculadas.

**1.2** O presente Edital destina-se ao fomento dos seguintes tipos de publicação, tendo em vista as limitações orçamentárias do PPGD/UFMG e a necessidade de pluralizar a autoria das obras, envolvendo docentes e discentes:

- 1.** Obras coletivas na modalidade de coletâneas, coordenadas por no máximo 3 (três) autores, sendo necessariamente ao menos um deles docente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG;
- 2.** Obras monográficas de docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, incluindo-se trabalhos oriundos de teses de titularidade, teses de doutoramento etc.;
- 3.** Publicação de trabalhos monográficos de discentes e egressos do PPGD, oriundos de teses de doutoramento ou dissertações de mestrado.

**1.3** As publicações financiadas por meio deste Edital deverão situar-se no escopo de investigações realizadas no PPGD e refletir resultados de atividades de investigação no âmbito das linhas e projetos coletivos, preferencialmente com temática científica transversal e interdisciplinar.

## **II. OBJETIVOS DA CHAMADA**

**2.1** Fomentar e financiar a publicação de livros segundo os critérios determinados neste Edital e nos termos dos incisos I, alínea “b” e II, alínea “e” do art. 34 do Regulamento CAPES/PROEX, com a aquisição de serviços de terceiros - pessoa jurídica - para revisão, diagramação, composição e editoração das obras selecionadas, atendendo-se aos requisitos da legislação federal aplicável.

**2.2** Oferecer amplo suporte à ampliação da produção científica das pesquisas realizadas na área de concentração “Direito e Justiça”, linhas de pesquisa e projetos coletivos do PPGD-UFMG, de modo a viabilizar a plena divulgação das atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes.

**2.3** Contribuir para o fortalecimento da pesquisa no Programa de Pós-Graduação da UFMG, observados os critérios de vocação para excelência e liderança no ensino e pesquisa; interdisciplinaridade; e cooperação nos campos científico, acadêmico e institucional em escala doméstica e internacional.

## **III. DA SUBMISSÃO E ELEGIBILIDADE**

**3.1** Os manuscritos poderão ser submetidos à Secretaria do PPGD-UFMG no prazo indicado neste Edital, acompanhados da identificação de autor(es) ou coautor(es), índice da obra e armazenados em formato digital PDF e DOC. Os arquivos deverão ser enviados para o e-mail [secretariappgdufmg@gmail.com](mailto:secretariappgdufmg@gmail.com).

**3.2** Os seguintes critérios devem ser observados pelos proponentes:

- 1.** a obra a ser apoiada deverá ser inédita, e no caso de obras coletivas na modalidade de coletâneas, devem ser coordenadas por no máximo 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles docente do PPGD;

- 2.** a obra deve refletir estado e resultados de atividades de investigação no âmbito das

linhas e projetos coletivos, com temática científica transversal e interdisciplinar e atendendo também às seguintes exigências;

**3.** a obra deve ter capacidade de reforçar redes de pesquisa das quais o PPGD/UFMG participe, sejam nacionais ou internacionais.

**3.3** Poderá ser admitida a submissão de manuscrito envolvendo trabalhos de pesquisa colaborativa entre docentes do corpo permanente do PPGD-UFMG e investigadores vinculados a programas externos à UFMG e ao Estado de Minas Gerais, de modo a estimular a exogenia na produção de pesquisa de base nacional.

**3.4** Os trabalhos submetidos nas propostas deverão, necessariamente, estar adequados ao presente Edital e não veicular conteúdo, material, ideias e expressões que:

1. contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes ou contravenções;
2. representem atos discriminatórios em virtude de nacionalidade, cor da pele, sexo, incapacidade física ou de qualquer outra natureza não admitida por lei;
3. constituam ofensa à liberdade de crença, às religiões e às identidades culturais;
4. violem qualquer dispositivo de lei vigente;
5. caracterizem-se como plágio, autoplágio, indicação contraditória de autoria ou falsificação;
6. violem dispositivos do “Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis: Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica da UFMG (edição 2013), disponível em: <https://www.ufmg.br/prpq/images/guia.pdf>.

#### **IV. DA COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

**4.1** Após o encerramento do prazo de recepção das propostas indicadas no item V infra, o Colegiado procederá à análise de viabilidade da publicação das obras sob financiamento pelo presente Edital.

**4.2** Caso não haja recursos disponíveis para a publicação de todas as obras aprovadas, será adotada a seguinte ordem de preferência:

1. Obras monográficas de docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG;
2. Obras coletivas na modalidade de coletâneas, coordenadas por pelo menos um docente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG;
3. Trabalhos monográficos de discentes e egressos do PPGD, oriundos de teses de doutoramento;
4. Trabalhos monográficos de discentes e egressos do PPGD, oriundos de dissertações de mestrado.

**4.3** Caso não haja recursos disponíveis para a publicação de todos os trabalhos monográficos de discentes e egressos oriundos de teses de doutoramento ou de dissertações de mestrado, será aplicado a cada categoria o critério de antiguidade, tendo preferência o(a) aluno(a) que primeiro defendeu o trabalho.

## **V. RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** As propostas indicadas para apoio mediante o presente Edital serão objeto de financiamento por recursos na rubrica “despesas de custeio” do PROEX/CAPES, com dotação orçamentária disponível ao PPGD durante o tempo de execução dos serviços de terceiros a serem contratados segundo a legislação aplicável, dentre os quais “produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas” no âmbito do Programa (Art. 33, incisos I e II, do Regulamento do PROEX).

## **VI. DA CONTRATAÇÃO DA EDITORA**

**6.1** A editora que publicará as obras selecionadas neste Edital será a mesma já contratada nos termos do Edital n. 2308/2023, conforme previsão da Lei n. 14.133/2021, para alteração dos contratos administrativos.

## **VII. CRONOGRAMA**

**7.1** Lançamento do Edital: **22 de março de 2024.**

**7.2** Prazo de candidaturas das propostas editoriais perante o Programa de Pós- Graduação em Direito: **de 22 de março de 2024 até 01 de abril de 2024.**

**7.3** Divulgação dos resultados finais pelo Colegiado: **08 de abril de 2024.**

**7.4** Prazo de recurso: **5 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação do resultado.**

## **VIII. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS**

**8.1** A documentação deverá ser enviada para o e-mail [secretariappgdufmg@gmail.com](mailto:secretariappgdufmg@gmail.com), contendo a **íntegra da obra**, em formato Word e em PDF, no prazo estabelecido no item VII.2 deste Edital.

**8.2** Os livros deverão ter até 300 páginas e serão publicados em versão digital (arquivo aberto), não podendo ser os mesmos comercializados em vista da natureza pública do financiamento.

**8.3** Excepcionalmente, o PPGD poderá, por decisão do colegiado, financiar a publicação de obras físicas com relevância diferenciada para o Programa de Pós- Graduação, objetivamente demonstrada em termos de originalidade, internacionalização e vocação para figurar entre as produções consideradas “mais relevantes” para fins de avaliação do PPGD. Para fundamentar um juízo acerca da satisfação desses requisitos, serão utilizados os parâmetros definidos pela CAPES no Documento de Área para o presente interstício avaliativo.

**8.4** O livro deverá:

1. atender às Normas da ABNT e revisão linguística;
2. ser enviado por e-mail em formatos Word e PDF;
3. estar reestruturado conforme especificações deste Edital.

**8.5** A versão final do livro, já revisada e formatada segundo as diretrizes exigidas pelo Editor selecionado para publicação, deverá ser apresentada à Secretaria do PPGD em data a ser oportunamente fixada. A não disponibilização da versão final na data estabelecida poderá acarretar atraso na publicação ou exclusão da proposta, por decisão do colegiado.

## **IX. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS**

**10.1** As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida, os arquivos WORD e PDF do livro, no formato, número de páginas e demais especificações deste Edital não serão submetidas à avaliação pelo Colegiado, resultando, portanto, desconsideradas.

## **X. DA DISTRIBUIÇÃO DOS EXEMPLARES**

**10.1** Os exemplares serão distribuídos em formato digital, mediante arquivo aberto a ser armazenado e divulgado em bases eletrônicas públicas, conforme regulamentação da CAPES e licenças abertas, e na página web do Programa de Pós-Graduação em Direito (menu “Publicações”), sem prejuízo da oferta por meio análogo (e.g. ‘epub’) pela pessoa jurídica prestadora dos serviços de editoração contratados.

**10.2** São expressamente vedados quaisquer atos de comercialização dos exemplares dos livros

disponibilizados aos autores, que deverão assegurar a distribuição gratuita com o objetivo de disseminação da pesquisa, em linha com o item II do Edital.

## XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Toda publicação apoiada com recursos do presente Edital fará constar expressamente o apoio do PPGD/UFMG, exibição das marcas da UFMG e da CAPES, sem prejuízo da inclusão de logos e identidades visuais de casas editoriais envolvidas no processo editorial e selecionadas segundo o Edital.

**10.2** Nos termos do item anterior, os interessados que tenham seus respectivos manuscritos selecionados segundo este Edital deverão rigorosamente cumprir os prazos intercorrentes estabelecidos entre o resultado da seleção e data de liberação dos arquivos definitivos das obras, tais como os aplicáveis para quaisquer ajustes, revisões, validações de provas, solicitação de prefácios e demais itens editoriais, sob pena da retirada unilateral do manuscrito para publicação por parte do Colegiado.

**10.3** O PPGD/UFMG reserva-se o direito de escolher as datas para lançamento coletivo dos livros contemplados pelo apoio concedido nos termos do presente Edital, assim como ofertá-los publicamente em sua página web, redes sociais e demais plataformas eletrônicas de disseminação da produção científica.

**10.4** Casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado.

**10.5** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelos seguintes endereços eletrônicos: **secretariappgdufmg@gmail.com**.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

PROF. DR. MARCELO MACIEL RAMOS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 22/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3132901** e o código CRC **64E1556D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23072.217540/2024-68

SEI nº 3132901